



Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ

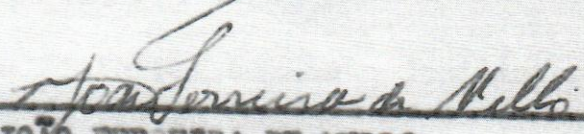
=LEI Nº. 12/70=
=====

SÚMULA:- AUTORIZAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE MAQUINÁRIOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art.1º)- Fica o Chefe do poder executivo Municipal autorizado a devolução de 1(uma) Motoniveladora LW-666 e 1(uma) Pá Carregadeira CASE W-7, à firma vendedora DIESEL MÁQUINAS S/A.-DIMASA
- Art.2º)- Para a realização dessa devolução, de conformidade com a proposta da firma vendedora (Of.73/03/70), fica o poder executivo Municipal autorizado a firmar os documentos necessários para essa transação;
- Art.3º)- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão
em 18 de maio de 1.970


JOÃO FERREIRA DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

